E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.527 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 585.243,16 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2091 – Manutenção da Atenção Básica – Recursos Federais	
DEST. RECUR.	05.300.001	
ELEMENTO	323- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.777,85
DEST. RECUR.	05.300.075	
ELEMENTO	319- 3.3.90.30 - Material de Consumo	168.771,17
ELEMENTO	323- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
ATIVIDADE	2118 – Manutenção da Atenção a Saúde Mental – Recursos Federais	
DEST. RECUR.	05.300.042	
ELEMENTO	433- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.150,00
ATIVIDADE	2108 – Manutenção da Vigilância em Saúde – Recursos Federais	
DEST. RECUR.	05.300.008	
ELEMENTO	458- 3.3.90.30 - Material de Consumo	9.544,14
ELEMENTO	462- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
ELEMENTO	464- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		**585.243,16**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	05 – RECURSOS FEDERAIS	
ATIVIDADE	2118 – Manutenção da Atenção a Saúde Mental – Recursos Federais	
DEST. RECUR.	05.300.042	
ELEMENTO	430- 3.3.90.14 - DIÁRIAS – Pessoal Civil	2.950,00
ELEMENTO	432 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
TOTAL		**4.150,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

§ 2º – Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do exercício de 2014 referentes a recursos recebidos do Governo Federal denominado MS – Piso de Atenção Básica – PAB no valor de **R$ 43.777,85 (quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do exercício de 2014 referentes a recursos recebidos do Governo Federal denominado MS – Vigilância Sanitária – VISA no valor de **R$ 18.544,14 (dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).**

§ 3º – Excesso de Arrecadação

- Dos recursos proveniente de provável excesso de arrecadação referente recursos financeiros a receber do Governo Federal denominado MS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ no valor de **R$ 518.771,17 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos).**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.530/2015 de autoria do Executivo Municipal